

### MESA DIRETORA

#### FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

**FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**GERSON CHAGAS**  
2º VICE-PRESIDENTE

**FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JALSER RENIER PADILHA**  
1º SECRETÁRIO

**REMÍDIO MONAI MONTESSE**  
2º SECRETÁRIO

**ERCI DE MORAES**  
CORREGEDOR GERAL

**MARCELO CABRAL**  
3º SECRETÁRIO

**NALDO DA LOTERIA**  
4º SECRETÁRIO

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Zé Reinaldo  
Deputado Flamarion Portela  
Deputado Jalsler Renier  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Chicão da Silveira  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Brito Bezerra

#### Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Remídio Monai

#### Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Remídio Monai  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Zé Reinaldo

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Brito Bezerra  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Flamarion Portela  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Ionilson Sampaio  
Deputado Zé Reinaldo

#### Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Rodrigo Jucá  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Jânio Xingú  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Soldado Sampaio

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Brito Bezerra  
Deputado Marcelo Cabral

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú  
Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Jalsler Renier  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Coronel Chagas

#### Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Ionilson Sampaio  
Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Joaquim Ruiz  
*Suplentes:*  
1º - Deputado George Melo  
2º - Deputado Rodrigo Jucá

#### Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Chicão da Silveira

#### Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra  
Deputado Jalsler Renier  
Deputado George Melo  
Deputado Jean Frank  
Deputado Rodrigo Jucá

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela  
Deputado Remídio Monai  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputada Ângela Águia Portella

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Jânio Xingú  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Dhiego Coelho

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado George Melo  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Flamarion Portela

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Rodrigo Jucá  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputado Remídio Monai

<b>SUMÁRIO</b>	<b>Atos Administrativos</b>	
	Resoluções de Afastamentos nº 334 a 339/2014	02
	<b>Atos Legislativos</b>	
	Autógrafo ao Projeto de Lei nº 029/2014	03
	Projeto de Lei nº 026/2014	03
	Projeto de Lei nº 028/2014	03
<b>EXPEDIENTE</b>	<b>GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL</b>	
	Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR Telefone: (95) 3623-6665	
	ELÂNDIA GOMES ARAÚJO Gerente de Documentação Geral	
<b>MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES</b>	CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA Diagramação	
	As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h	
	É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.	

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS

#### RESOLUÇÃO Nº 334/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, Diretor Geral** para viajar com destino a cidade de Brasília-DF, no período de 02.06 a 06.06.2014, com a finalidade de participar de reunião na Interlegis e com Diretores Gerais dos Poderes Legislativos, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de maio de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 335/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** o afastamento das servidoras **MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 001042, RÚBIA VIEIRA DA CUNHA, Matrícula 001826 e ELIZA MARIA ALMEIDA DA SILVA, Matrícula 010680** para viajarem com destino a cidade de João Pessoa-PB, no período de 03.06 a 07.06.2014, com a finalidade de participarem do Curso "A Nova Contabilidade Pública", a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de maio de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 336/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **NEILA CARDOSO DASILVA, Matrícula 012481** para viajar com destino ao município Caroebe, no período de 28.05 a 01.06.2014, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de maio de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 337/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** o afastamento dos servidores **PEDRO OLIVEIRA DE FARIAS, Matrícula 003077 e FRANCIRLER RODRIGUES BEZERRA, Matrícula 014058** para viajarem com destino aos municípios de São Luiz do Anauá, São João da Baliza, Caroebe e Rorainópolis, no período de 26.05 a 30.05.2014, com a finalidade de participarem do ciclo de palestras em parceria com o TRE-RR sobre as Eleições 2014 que acontecerá nas Câmaras Municipais dos municípios supracitados, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de maio de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

O Poder Legislativo  
trabalhando para VOCÊ

PARTICIPAÇÃO  
POPULAR

25  
Audiências  
Públicas  
em 2013

A voz do cidadão no Parlamento



**RESOLUÇÃO Nº 338/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **AIAS VIANA BENTO**, Matrícula **000076** para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 26.05 a 28.05.2014, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa de Legislativa, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de maio de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 339/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO** para viajar com destino as cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 27.05 a 02.06.2014, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades parlamentares, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de maio de 2014

**Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**

**Presidenta em Exercício**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**ATOS LEGISLATIVOS**
**AUTÓGRAFOS - PROJETOS DE LEIS**
**PROJETO DE LEI Nº 029/2014.**

**Dispõe sobre o parcelamento convencional de débitos do Estado de Roraima com o Instituto de Previdência do Estado de Roraima.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Estado (patronal) ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima, dar-se-ão em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013, observando os demais requisitos desta lei.

§1º As competências serão devidamente discriminadas no respectivo Termo de Acordo.

§2º É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

**Art. 2º** Para apuração do montante devido, os valores originais serão utilizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5 (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de que trata o parágrafo anterior, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art.3º** Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação

do Estado – FPE, como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

**Parágrafo único.** A garantia de vinculação do FPE deverá constar expressamente de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de maio de 2014.

**Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**1º Vice-Presidente**

**Dep. AURELINA MEDEIROS**

**1º Vice-Presidente**

**Dep. CHICÃO DA SILVEIRA**

**3º Vice-Presidente**

**PROJETOS DE LEIS**
**PROJETO DE LEI Nº 026 DE 15 DE MAIO DE 2014.**

**“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências.”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Palácio Antônio Martins, 15 de maio de 2014.

**FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES**

**Governador do Estado de Roraima**

*Obs.: Projeto de Lei encaminhado à ALE/RR, através da Mensagem Governamental nº 030, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial de Roraima, Ed. 2279, de 19 de maio de 2014.*

**PROJETO DE LEI Nº 028 DE 20 DE MAIO DE 2014.**

**“Dispõe sobre a Política Fundiária Rural e de Regularização Fundiária Rural do Estado de Roraima e dá outras providências”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**

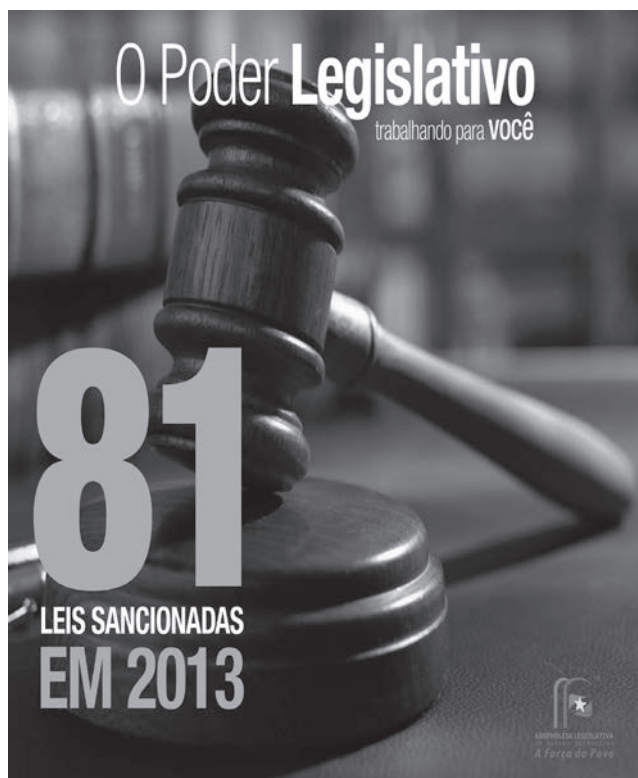
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Palácio Antônio Martins, 15 de maio de 2014.

**FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES**

**Governador do Estado de Roraima**

*Obs.: Projeto de Lei encaminhado à ALE/RR, através da Mensagem Governamental nº 031, de 20 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial de Roraima, Ed. 2280, de 20 de maio de 2014.*





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RORAIMA  
***A Força do Povo***

A Força do Povo  
DO ESTADO DE RORAIMA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO**

